



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1366/2017

em 18 de dezembro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

239/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a finalidade que foi adquirido o imóvel foi desvirtuada, pois não existe mais atividade no local, se faz necessária a alteração da destinação da área a ser afetada de bem especial para bem de uso comum do povo, com a finalidade de instalação de área de Lazer Comunitário.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 239/17

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica para todos os fins e efeitos a instalação de área de Lazer Comunitário, afetado o uso do bem, de bem especial para bem de uso comum do povo, para fins de instalação de área lazer comunitária, a área com 90.000m² (noventa mil metros quadrados), situada na Fazenda Baixotes, deste município, matriculada sob nº 39.622 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Matrícula	Folha
39.622	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Oswaldo José Caretta
Preposto Designado

Em 21 de outubro de 19 99.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel GLEBA B DA PARTE A = FAZENDA BAIXOTES = BIRIGUI = SP.

Uma propriedade agrícola, com a área de 90.000,00 metros quadrados ou sejam, 9,00 has de terras, situado na Fazenda Baixotes, - no distrito, município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no Bairro Baixotes, com o seguinte roteiro: Parte domarco nº 00 cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-443, que liga o Bairro Baixotes à Brejo Alegre, no sentido Bairro Baixotinho Brejo Alegre à 23,70 metros da margem esquerda do Ribeirão Baixotes; daí segue no rumo NW 43°33'40" na distancia de 255,90 metros do lado direito da Estrada Municipal, até encontrar o marco 01; daí segue no rumo NW 41°48'00" na distancia de 203,75 metros margeando com a mesma, até encontrar o marco 02; daí segue no rumo SW 46°26'20" na distancia de 186,25 metros, divisando com terras de Rosa Batista Vieira e Adhemar Vieira, até encontrar o marco nº 03; daí segue no rumo SE 43°33'40" na distancia de 459,55 metros ainda dividindo com o próprios, até encontrar o marco nº 04, cravado à 29,00 metros da margem esquerda do Ribeirão Baixotes; daí segue no rumo NE 46°26'20" na distancia de 180,00 metros atravessando por terras do próprio, até encontrar o marco 00 ou seja o nde partiu. A poligonal descrita acima perfaz uma - área de 83.354,36 metros quadrados, que somando com a área extra poligonal de 6.645,64 metros, localizada entre os marco 00, 04 e marge esquerda do Ribeirão Baixotes, perfaz um total de 9,00 has ou 90.000,00 metros quadrados. Devidamente cadastrado no INCRA - nº 616052 002089. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.483 R.1 de 23 de abril de 1.984 deste Oficial. PROPRIETÁRIOS: ROSA BATISTA VIEIRA, brasileira, viuva, RG nº 17.644.167/SP e CPF Nº 063.704.228/00 e ADHEMAR VIEIRA, brasileiro solteiro, CPF Nº 311.624.-368/91, solteiro, maior, residentes e domiciliados na Rua Si - queira Campos, 508- Birigui-sp. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Preposto Escrevente, datilografei. Eu, Oswaldo José Caretta, (Oswaldo Jose Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

R.01/39.622.

Birigui, 21 de outubro de 1.999.

ADQUIRENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, pessoa juridica - de direito publico, com CGC nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, neste ato devidamente representada. - TRANSMITENTES: ROSA BATISTA VIEIRA e ADHEMAR VIEIRA, já acima-qualificados. FORMA DO TITULO: Carta de Adjudicação, expedida - pela 2ª Vara da Comarca de Birigui, extraída dos Autos de Ação - de Desapropriação, feito 553/96, devidamente assinado pelo MM - Juiz de Direito Dr. Jose Claudio Domingues Moreira, datado de 12/ maio/1997, no valor R\$ 22.314,06. CONDICÕES: - A presente desapropriação é feita de acordo com o Decreto nº 2.636 de 15/04/96, - para a construção de Matadouro municipal de Birigui. Devidamen-

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8-AA 147809

11472-8-140001-160000-0617

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085/- Fone/Fax: (18) 3644-1530

Matrícula	Folha
39.622	01-vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Osvaldo José Caretta
Preposto Designado

Em 21 de outubro

de 19 99.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel FAZENDA BAIXOTES = BIRIGUI = SP.

Devidamente microfilmada sob nº 82.119 Rolo 216. Eu, *Paulo Roberto Camargo Fávero*, Preposto Escrevente, datilografei, Eu, *Osvaldo José Caretta*, (Osvaldo Jose Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 18/10/2017 às 15:11:56

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 29,93
SINOREG : R\$ 0,00
AO ESTADO : R\$ 0,00
AO IPESP : R\$ 0,00
TRIB. JUST. : R\$ 0,00
MIN. PÚBL : R\$ 0,00
ISS : R\$ 1,20
TOTAL : R\$ 31,13



Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.